



PRÊMIO FENAFIM - 2024

REGULAMENTO

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Prêmio FENAFIM 2024 será regido por este regulamento e sua organização e realização serão de responsabilidade da Federação Nacional de Auditores e Fiscais de Tributos Municipais (FENAFIM).

Parágrafo único. A avaliação e o julgamento dos trabalhos ficarão sob a responsabilidade da Escola Fazendária da Associação Baiana de Auditores Fiscais Municipais (ABAM), com sede em Salvador-BA.

DO OBJETIVO

Art. 2º O Prêmio FENAFIM tem o objetivo de estimular o estudo e a pesquisa nas áreas de Administração Tributária Municipal, Direito Tributário Municipal e Educação Fiscal como fator de transparência fiscal para o melhor exercício da cidadania, reconhecendo os trabalhos de qualidade técnica e sua aplicabilidade na esfera da Administração Pública Municipal e na sociedade em geral.

DO PERÍODO

Art. 3º O Prêmio FENAFIM 2024 terá início em 10/02/2024 e término na data de encerramento do Congresso Nacional da FENAFIM 2024, abrangendo todo o território nacional.

DAS CATEGORIAS

Art. 4º O Prêmio FENAFIM 2024 contará com 02 (duas) categorias de participantes:

I- **Profissional:** nesta categoria poderão participar Auditores e Fiscais de Tributos integrantes do fisco municipal, federal e estadual com trabalhos que versem sobre a tributação e o Direito Tributário Municipal.

II- Administração Tributária: nesta categoria poderão participar Auditores e Fiscais de Tributos integrantes do fisco municipal, federal e estadual com trabalhos que versem sobre a inovação, a modernização, o aprimoramento técnico e a eficiência da Administração Tributária Municipal, incentivando a elaboração e apresentação de propostas e projetos técnicos viáveis de implementação ou a demonstração de trabalhos exitosos, já implementados, e que tenham gerado bons resultados no âmbito da administração municipal.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 5º Poderão concorrer trabalhos individuais e em grupo, com no máximo 04 (quatro) autores, somente a uma das duas categorias do Prêmio FENAFIM 2024.

Parágrafo único: cada autor ou autores só poderão inscrever 01 (um) trabalho.

Art. 6º Ficam impedidos de participar:

- I – trabalhos de autoria dos membros das comissões examinadora do prêmio e organizadora do congresso nacional; membros das escolas fazendárias da FENAFIM e da ABAM; membros das diretorias e conselhos da FENAFIM, da ABAM e da entidade da sede em que for realizado o Congresso Nacional da FENAFIM;
- II – trabalhos já premiados em outros concursos sobre Educação Fiscal, Administração Tributária Municipal ou Direito Tributário Municipal.

DOS PRÊMIOS

Art. 7º Serão premiados os 03 (três) primeiros colocados da categoria Profissional e os 03 (três) primeiros colocados da categoria Administração Tributária, de acordo com a pontuação obtida pelos critérios estabelecidos no artigo 13 deste regulamento.

§ 1º A comissão examinadora poderá não conferir premiação quando os trabalhos não possuírem qualidade satisfatória ou estiverem inadequados quanto aos objetivos deste Prêmio;

§ 2º A comissão examinadora poderá conceder até o total de três menções honrosas.

Art. 8º A premiação será por categorias da seguinte forma:

I – Categoria Profissional:

- a) Valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para o 1º colocado;
- b) Valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para o 2º colocado;
- c) Valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o 3º colocado.

II – Categoria Administração Tributária:

- a) Valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para o 1º colocado;
- b) Valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para o 2º colocado;
- c) Valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o 3º colocado.

III – certificado da classificação para os 03 (três) primeiros colocados de cada categoria e para as menções honrosas, se houver.

Parágrafo único. Os valores dos respectivos prêmios estarão sujeitos à incidência, dedução e retenção de impostos, conforme legislação em vigor, por ocasião da data de pagamento dos mesmos.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º As inscrições deverão ser feitas no site <http://premio.fenafim.org.br/> no período de **10/02/2024** até **15/07/2024**, podendo este prazo ser alterado a critério da entidade organizadora.

§ 1º As inscrições serão efetuadas da seguinte forma:

I – No site do Prêmio FENAFIM: <http://premio.fenafim.org.br/> através do preenchimento e envio da ficha de inscrição, anexando os seguintes documentos:

- a) declaração preenchida e assinada pelo autor informando que o trabalho não caracteriza, no todo ou em parte, plágio ou autoplágio e a cessão de direitos autorais, conforme modelo anexo a este regulamento;
- b) currículo resumido atualizado, em arquivo no formato *PDF*, do autor ou todos os autores, se for o caso;
- c) 01 (uma) via do trabalho em arquivo no formato *PDF*;
- d) carteira funcional, declaração do RH ou contracheque.

§ 2º Os documentos descritos na alínea “a” do inciso I deste artigo, no caso de trabalho em grupo, deverão estar em nome de um representante que responderá para todos os fins de direito perante a entidade organizadora do certame.

§ 3º A inscrição está restrita a trabalhos inéditos de autoria do(s) participantes(s), e desde que não tenham sido publicados em jornais, revistas e livros especializados ou que tenham sido premiados em outros certames congêneres.

Art. 10. As inscrições que não atenderem ao disposto neste regulamento serão desclassificadas, a qualquer tempo, sujeitando inclusive na perda da respectiva premiação, se for o caso.

Parágrafo único: Eventuais dúvidas sobre este regulamento poderão ser dirimidas por meio do endereço eletrônico < premio@fenafim.org.br >.

DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 11. A apresentação dos trabalhos, em forma de artigo, deverá obedecer preferencialmente às normas especificadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, sendo exigidos os seguintes requisitos mínimos:

I- ser digitado em língua portuguesa, em papel branco, formato A4 em espaço duplo entre as linhas, corpo 12, e fonte *arial*;

II - margem esquerda e superior de 3 cm, direita e inferior de 2 cm;

III - conter um número total de páginas entre 12 e 20, incluindo as partes pré-textuais, textuais e pós-textuais.

Parágrafo único: Os trabalhos que não atendam aos requisitos mínimos poderão ser desclassificados, a critério da comissão examinadora.

Art. 12. Os trabalhos deverão ser apresentados sem qualquer informação que identifique a sua autoria, direta ou indiretamente, sob pena de desclassificação e, em hipótese nenhuma, deverão ser mencionados no texto os nomes dos autores.

Parágrafo único: Na folha inicial do trabalho, deverá constar a identificação: Concurso Prêmio FENAFIM – 2024, a categoria a qual concorre e o título do trabalho, centralizados na parte superior da folha.

DA COMISSÃO EXAMINADORA

Art. 13. Após a conclusão da etapa de inscrição, os trabalhos serão enviados pela FENAFIM para a Escola Fazendária da ABAM, obedecendo ao disposto no art. 12.

Art. 14. Os trabalhos serão analisados por uma comissão examinadora que será composta por 05 (cinco) membros, entre Auditores e Fiscais de Tributos Municipais de notório saber e experiência em Administração Tributária Municipal e Direito Tributário Municipal, sendo 04 (quatro) membros designados pela Escola Fazendária e 01 (um) membro, designado pela entidade filiada à FENAFIM que sediará o Congresso Nacional.

§ 1º Entre os membros da comissão examinadora, a Escola Fazendária designará o Presidente;

§ 2º Em caso de eventual impossibilidade de participação de algum membro da comissão examinadora, a Escola Fazendária poderá designar outro membro com a mesma qualificação.

DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO

Art. 15. Quando da análise dos trabalhos, a comissão examinadora não terá conhecimento da identidade dos autores.

§ 1º Para a Categoria Profissional os critérios de avaliação a serem observados serão os seguintes:

- I – Atualidade, originalidade e relevância do tema;
- II – Pertinência do título e qualidade do resumo;
- III – Adequação e qualidade da introdução;
- IV – Qualidade da revisão de literatura;
- V – Consistência teórica;
- VI - Organização do trabalho;
- VII – Clareza, pertinência e consecução dos objetivos;
- VIII – Qualidade da redação e organização formal e técnica do texto (clareza e objetividade);
- IX – Conclusões: fundamento, coerência e alcance.

§ 2º Para o critério previsto no inciso I será atribuída uma nota entre 0 (zero) a 2 (dois) pontos e para cada um dos critérios previstos nos incisos II a IX será atribuída uma nota entre 0 (zero) a 1 (um) ponto, sendo apurada a nota média no final.

§ 3º Para a Categoria Administração Tributária os critérios de avaliação a serem observados serão os seguintes:

- I – Inovação e sua aplicabilidade no âmbito da Administração Tributária Municipal;
- II - Clareza e objetividade: justificativa e descrição clara dos objetivos e finalidades a serem alcançados;
- III - Organização da estrutura formal e técnica do trabalho: detalhamento da proposição, informando as etapas, ações, cronograma de atividades, prazos e custos para sua implementação;
- IV - Viabilidade de implantação ou o alcance de resultados: demonstração de forma clara e objetiva a sua efetiva viabilidade de implantação ou os resultados já alcançados de sua implementação.

§ 4º Para o critério previsto no inciso I será atribuída uma nota entre 0 (zero) a 4 (quatro) pontos e para cada um os critérios previstos nos incisos II a IV será atribuída uma nota entre 0 (zero) a 2 (dois) pontos, sendo apurada a nota média no final.

§ 5º Em caso de empate, caberá ao Presidente da comissão examinadora, proferir o voto de desempate.

DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

Art. 16. O resultado será divulgado no site do Prêmio FENAFIM até o dia **05/09/2024**, e a premiação se dará, em momento solene, no Congresso Nacional da FENAFIM 2024.

§ 1º o trabalho premiado como primeiro colocado da Categoria Profissional será apresentado durante o evento referido no caput deste artigo.

§ 2º a critério da Comissão Organizadora, os demais trabalhos premiados e/ou que receberem menção honrosa poderão ser apresentados, de forma resumida, pelo autor, na solenidade prevista no caput deste artigo.

§ 3º os conteúdos dos trabalhos premiados serão disponibilizados, posteriormente, no site do Prêmio FENAFIM.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Os concorrentes inscritos no Prêmio FENAFIM 2024 são responsáveis pela autoria e conteúdo dos trabalhos encaminhados, não cabendo qualquer responsabilidade à FENAFIM por eventuais infringências aos direitos autorais de terceiros.

Art. 18. Os participantes do Prêmio FENAFIM 2024 cederão os direitos autorais dos trabalhos à FENAFIM para que os mesmos possam ser publicados, a critério da entidade organizadora.

Art. 19. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela FENAFIM, ouvida a comissão examinadora.

Brasília-DF, 10/02/2024



Fábio Henrique de Sousa Macêdo

Presidente da FENAFIM



ANEXO

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente de todos os termos do **Regulamento do Prêmio FENAFIM 2024** e para os devidos fins e para a minha participação, que o trabalho inscrito não caracteriza, no todo ou em parte, plágio ou autoplágio e que sou o responsável pela autoria e conteúdo do mesmo, não cabendo qualquer responsabilidade à FENAFIM por eventuais infringências aos direitos autorais de terceiros e que faço a cessão gratuita dos direitos autorais do mesmo à FENAFIM, para que possa ser publicado e veiculado a critério daquela entidade.

Cidade-UF, / / .

Nome completo

CPF